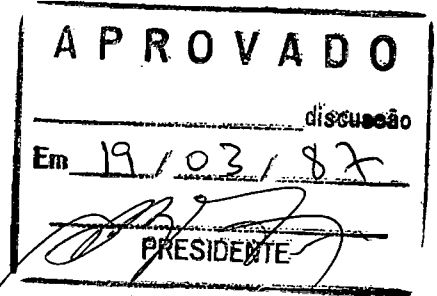




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio



PROJETO DE LEI

N.º 67/86.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua TANCREDO NEVES, a rua projetada que inicia na Avenida Djalma Azevedo e termina na Rua Caminho do Pomar.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 de outubro de 1986.

  
VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA  
Vereador - autor -

J U S T I F I C A T I V A

Esta homenagem atende aos pedidos dos moradores do Bairro Jacaré com a intenção de perpetuar a memória deste grande estadista que foi Tancredo Neves, e que, continua presente nos corações do seu povo.

SALA DAS SESSÕES, 08 de outubro de 1986.

  
VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA  
Vereador